

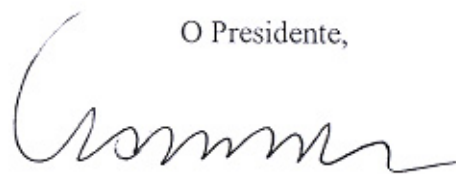
Serviço: INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, estão devidamente identificados no quadro em anexo, sendo o seu valor global de 10.441.030,04€ (dez milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trinta euros e quatro cêntimos).

Funchal, 14 de março de 2012.

O Presidente,



---